



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20/2018, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO  
SUL E A EMPRESA B&G  
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº 472.824.109-25, portadora da Carteira de Identidade nº 62429445, expedida pela SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B&G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.416.381/0001-07, com sede na Rua Albino Coimbra, nº 301, Centro, CEP 79.450-000, em Rochedo - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 235.269.165, expedida pela SSP/SP e CPF nº 067.400.758-16, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20/2018, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.009358.2016-58, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A prorrogação do prazo para execução, na forma do disposto do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.





1.3. Reajuste do valor contratual na forma do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO PARA EXECUÇÃO

2.1. O prazo para execução contratual será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, **totalizando 375 (trezentos e setenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço nº 01/2019, com encerramento em 27/01/2020.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo para vigência contratual será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, totalizando 470 (quatrocentos e setenta) dias, com término em 21/03/2020.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do Contrato é alterado, pela segunda vez, em conformidade com o item “12.1” da Cláusula Décima Segunda, para adequação do preço contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente das adequações que se tornaram necessárias no curso da execução da obra.

4.2. Nesta oportunidade está sendo realizado o acréscimo de R\$ 48.062,50 (quarenta e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referentes à inclusão de novos serviços na planilha contratada. Ocorre também a supressão de R\$ 7.173,43 (sete mil, cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos) referente à substituição ou exclusão de serviços da planilha contratada.

4.3. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 548.429,05 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos)**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

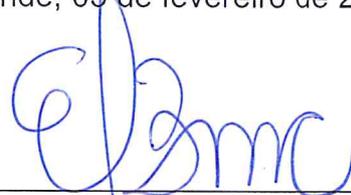




E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Cesar Gonçalves  
Representante Legal  
**B&G CONSTRUÇÕES EIRELI -  
ME**

  
\_\_\_\_\_  
Elaine Borges Monteiro Cassiano  
Reitora  
**INSTITUTO FEDERAL DE MATO  
GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Ana Paula de Almeida Silva*  
CPF: *022.640.891-48*

